



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 037 de 07 de abril de 2009.

**Dispõe sobre o Plano de Vigilância
Sanitária do município de Novo Horizonte
do Norte do Estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB Nº. 092 de 20 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os critérios para a transferência do Piso Estratégico de Vigilância Sanitária para os municípios do Estado de Mato Grosso;

II – A Resolução CIB Nº 069 de 16 de outubro de 2008 que dispõe sobre a alteração do prazo para apresentação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

III – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional - CGR Vale do Arinos Nº005 de 27 de março de 2009 que propõe aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária do município de Novo Horizonte do Estado de Mato Grosso;

IV - O Laudo de Análise do Piso Estratégico Nº. 141 de 13 de janeiro de 2009 do município de Novo Horizonte;

V – Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 005 de 26 de março de 2009, que aprova o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município de Novo Horizonte do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

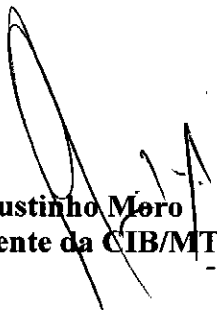


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Vigilância Sanitária do município de Novo Horizonte do Norte do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 07 de abril de 2009.


Augustinho Mero
Presidente da CIB/MT


Deriane Gouveia
Presidente do COSEMS/MT